

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p><b>Conselho Superior Acadêmico</b></p> <p><b>CONSEA</b></p>
<p><b>Câmara de Pós-Graduação - CPG</b></p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p> <p><b>Homologado em 19.07.2013</b></p>
<p><b>Processo:</b> 23118.003232/2012-40</p>	
<p><b>Parecer:</b> 1417 /CPG</p>	
<p><b>Assunto:</b> Projeto do Curso de Especialização em Segurança pública e Direitos Humanos</p>	
<p><b>Interessado:</b> Vinícius Valentin Raduan Miguel</p>	
<p><b>Relator(a):</b> Conselheira Elizabeth Antônia Leonel de Moraes Martines</p>	

**Parecer da Câmara:**

Na 48ª sessão, de onze de julho de 2013, a Câmara acompanha o Parecer 1417/CPG, cuja relatora é favorável à sua aprovação e remete a matéria ao Departamento interessado para atendimento das recomendações da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Conselheira Elizabeth Antônia Leonel de Moraes Martines  
Presidente em Exercício

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.003232/2012-40</p>	<p>Câmara de Pós-Graduação - CPG</p>
<p>Parecer: 1417 /CPG</p>	
<p><b>Assunto:</b> Projeto do Curso de Especialização em Segurança pública e Direitos Humanos</p>	
<p><b>Interessado:</b> Vinícius Valentin Raduan Miguel</p>	
<p><b>Relator(a):</b> Conselheira Elizabeth Antônia Leonel de Moraes Martines</p>	

**I – RELATO:** O processo em pauta TRATA da criação do Curso de Especialização em Segurança pública e Direitos Humanos, tendo sido analisado pormenorizadamente pela PROPesq (p. 200 a 204), a qual concluiu que o mesmo se encontra de acordo com a Resolução 200 / CONSEA que regulamenta a criação de cursos desta natureza: pós-graduação *lato sensu* com financiamento externo.

**II - ANÁLISE:** O processo encontra-se devidamente instruído, com os documentos comprobatórios anexados e tramitou corretamente. Entretanto, a equipe técnica da PROPesq identificou algumas contradições nas planilhas de custos e faz observações a respeito de credenciamento de docentes de outras instituições para atuarem no curso, uma vez que a UNIR não dispõe atualmente de resoluções que disciplinem a matéria (p. 204), mas isto não impediu o setor de dar parecer favorável à aprovação do curso.

**II – PARECER:**

Diante do exposto, a relatora é de PARECER FAVORÁVEL a aprovação do projeto de criação do Curso de Especialização em Segurança pública e Direitos Humanos (Pós-graduação *lato sensu*), gratuito, com financiamento externo e propõe que a Coordenação faça as devidas correções dos itens apontados pela PROPesq.

Porto Velho, 06 de Julho de 2013.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Elizabeth A. L. M. Martines  
Relatora CPG/CONSEA